



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SINONIMO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2026, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero nº 51 - centro, neste ato representado por sua Secretária o Sra. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SINONIMO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.490.988/0001-97, com sede na Avenida Ferradura, nº 18, Quadra 11A, Lote 18, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0284604720041 SESP/MA e do CPF nº 028.587.923-56, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 025/2025** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ **6.856,25** (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

SEPLAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
9	BANNER IMPRESSAO DIGITAL LONA 440 GRM 10X1, 6M	3	UND	372,00	1.116,00
10	Banner impressão digital 1,20x2,00 cm color.	3	UND	80,00	240,00
16	BOLETIM DE COMUNICAÇÃO INTERNA C/ 2 VIAS 21X15 UMA COR / FORM. 08	12	BLC	9,00	108,00
21	Carimbo automático ou auto/entintado -tamanho 3,0 x 3,0 cm. Especificações: a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em foto polímero com dizeres a serem determinados pela contratante. Marcas de referência: CoLoP ou NYKON.	3	UND	14,75	44,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



22	Carimbo automático ou auto/entintado -tamanho 3,8 x 1,4 cm. Especificações: a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em foto polímero com dizeres a serem determinados pela contratante. Marcas de referência: TrODAT ou COLOP.	5	UND	24,30	121,50
46	Envelope saco branco 26x36cm timbrado, colorido.	62	UND	0,65	40,30
47	ENVELOPES PERSONALIZADOS 24X32	62	UND	0,60	37,20
48	Etiqueta adesiva para classificação de risco 11x3, laranja.	62	UND	1,07	66,34
49	FAIXA DE RUA IMPRESSAO DIGITAL 440 GRM	10	UND	90,00	900,00
51	Faixa impressão digital 14x2,00m. Colorido acabamento Ilhós.	3	UND	980,00	2.940,00
79	INFORMATIVO , IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DO INFORMATIVO, FORMULÁRIO C/ 12 PÁGINAS, TAMANHO 28X30,5CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 90KG,	200	UND	5,99	1.198,00
115	TERMO DE INTIMAÇÃO C/ 100 FLS / FT. 18	7	BLC	6,38	44,66
VALOR TOTAL					6.856,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

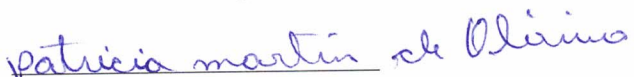
Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de março de 2026



CONTRATANTE
Secretária Municipal



CONTRATADO
SINONIMO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao contrato 112/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 112/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SINONIMO PRODUTOS E SERVICOS LTDA. LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de março do ano de 2026, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero nº 51 - centro, neste ato representado por sua Secretária o Sra. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SINONIMO PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.490.988/0001-97, com sede na Avenida Ferradura, nº 18, Quadra 11A, Lote 18, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0284604720041 SESP/MA e do CPF nº 028.587.923-56, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 025/2025** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no

procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **R\$ 6.856,25** (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. 05 de março de 2026. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: siv1zs4w8720260331130349

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

1º Termo de Aditivo ao contrato 115/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 115/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SINONIMO PRODUTOS E SERVICOS LTDA. LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos cinco dias do mês de março do ano de 2026, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

